



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Movimento Vida – MOVI”, executado pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II – R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Zumba/Dance”, executado pela Associação Grupo Cultural Amigos, inscrita no CNPJ nº 02.864.682/0001-06, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

III – R\$ 19.524,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais), destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas pela Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional, inscrita no CNPJ nº 20.510.933/0001-36, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IV – R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Viver”, executado pela Casa dos Velhinhos de Serrana, inscrita no CNPJ nº 51.821.858/0001-58, mediante subvenção social, através da Secretaria Municipal da Saúde.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

V – R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais), destinados ao custeio das atividades da Casa dos Velhinhos de Serrana, inscrita no CNPJ nº 51.821.858/0001-58, mediante subvenção social, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 –	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 –	R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 –	R\$ 19.524,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.000.10.302.0050.2123 –	R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04.000.10.302.0050.2123 –	R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.


PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereador